



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ATA REFERENTE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018.

**Data:** 10 de dezembro de 2018.

**Hora:** 13:30hs.

**Local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Andreia de Jesus Leite Schenkel, Jucimara Adriane Pospichil, Marília Elisabete Monteiro.

#### **Decisões:**

1 - Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o memorando 987/2018 – SEGPB referente análise da proposta de preços, Planilha orçamentária e Cronograma físico-financeiro, apresentados pela empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, CNPJ N.º 01.295.810/0001-85, bem como para dar prosseguimento ao julgamento da fase n.º 02 – Proposta de Preços na Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à revitalização da Praça Pública Presidente Getúlio Vargas, localizada na rua Bahia, n.º 420, Bairro Centro, decorrente do contrato de repasse n.º 845485/2017/MCIDADES/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Antônio da Patrulha, conforme projeto em anexo.

2 - Esta Comissão, em análise do memorando supracitado, verificou que a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, apresentou proposta de preços, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em desacordo com os critérios do Governo Federal para os contratos de obras e serviços de engenharia com recursos da União, conforme Decreto Federal n.º 7983, de 08 de abril de 2013, em seu Art.13, inciso I, onde fica determinado que, na adoção de regimes de empreitada por preço global, na formação dos preços das propostas licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes do orçamento elaborado pela Prefeitura e aprovado pela Caixa Econômica Federal, porém o preço global e o de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro deverão ficar iguais ou abaixo dos preços de referência.

3 - Da análise da proposta, verificou-se que a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 553.670,98, sendo o preço orçado em R\$ 461.392,50.

4 - Diante do exposto, fica a proposta da empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, CNPJ 01.295.810/0001-85, DESCLASSIFICADA no certame.

5 - Sendo assim, tendo em vista, ser esta a única empresa participante do certame, não atendendo as exigências editalícias, fica o presente certame sem vencedores, julgado como FRACASSADO.

6 - Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja encaminhado a autoridade superior competente.

7 - Fica encerrada a reunião às 14:15hs desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2018.

  
Andreia de Jesus Leite Schenkel

  
Jucimara Adriane Pospichil

  
Marília Elisabete Monteiro  
Comissão de Licitações